



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.954
De 26 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.909.676,00 (cinco milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.500 de 23 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.909.676,00 (cinco milhões, novecentos e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais), no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(474) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.30.00R\$ 63.076,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO

(475) 01.09.09.10.304.0044.2084.3.3.90.39.00R\$ 30.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Manutenção do Serviço de Zoonoses - SCZO

(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 150.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
APS – Incremento Temporário

(508) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.30.00R\$ 450.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Elemento: Material de Consumo
APS – Incremento Temporário

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 800.000,00
Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário

(509) 01.09.10.10.301.0046.2295.3.3.90.39.00R\$ 2.070.004,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
APS – Incremento Temporário



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 9.954/2022

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 800.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

(554) 01.09.11.10.302.0048.2283.3.3.90.39.00R\$ 1.050.000,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

MAC – Incremento Temporário

(558) 01.09.12.10.301.0060.1268.4.4.90.52.00R\$ 196.596,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

APS - Investimento

(561) 01.09.12.10.302.0060.1267.4.4.90.52.00R\$ 300.000,00

Fonte: 02 – Transferências e Convênios Estadual - Vinculados

Elemento: Equipamento e Material Permanente

MAC - Investimento

TOTAL:R\$ 5.909.676,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266772/02-200.

II - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266732/02-200.

III - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266812/02-200.

IV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Portaria nº 731 de 05 de abril de 2022, conforme emenda 36000.4266712/02-200.

V - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Portaria nº 1452 de 14 de Junho de 2022, conforme emenda 36000.4282122/02-200.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 9.954/2022

VI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 93.076,00 (noventa e três mil e setenta e seis reais), Resolução SS nº 58 de 19 de maio de 2022.

VII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 196.596,00 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), Portaria nº 1159 de 24 de Maio de 2022, Emenda 11348.7580001/22-002.

VIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266612/02-200.

IX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266532/02-200.

X - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266672/02-200.

XI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266632/02-200.

XII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266522/02-200. 

XIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266452/02-200.

XIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 838 de 12 de abril de 2022, Emenda 36000.4266492/02-200.

XV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.004,00 (oitocentos mil e quatro reais), Portaria nº 1688 de 23 de junho de 2022, Emenda 36000.4594192/02-200.

XVI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Portaria nº 1688 de 23 de junho de 2022, Emenda 36000.4583572/02-200.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto n.º 9.954/2022

XVII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Portaria nº 2069 de 30 de junho de 2022, Emenda 36000.4568652/02-200.

XVIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 50 de 19 de maio de 2022, Emenda 202206836466.

XIX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 50 de 19 de maio de 2022, Emenda 202206534286.

XX - excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de Junho de 2022, Emenda 202205243090.

XXI - excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2022, Emenda 202210040971.

XXII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Resolução SS nº 76 de 22 de junho de 2022, Emenda 202201044042.

XXIII - excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), Resolução SS nº 79 de 28 de junho de 2022, Emenda 202201244532.

XXIV - excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), Resolução SS nº 79 de 28 de junho de 2022, Emenda 202216544776.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/08/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 26 DE AGOSTO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL